



**ANO V – Nº 1650 - Macaíba - RN, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 004/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 110/2024, com início de vigência dia 18 de junho de 2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa BR GERADORES E SERVIÇOS Ltda inscrita sob CNPJ nº 11.478.304/0001-85, cujo o objeto é a locação de grupo gerador com potência stand-by de 100 kva, 60Hz, tensão de 380/220V, cabinado e isonorizado (85dB), com quadro de transferência, instalação, manutenção corretiva e preventiva e combustível, para o Centro de Operações Integradas de Segurança Pública – COISP do Município de Macaíba.

I – Jusceneide Pinheiro da Silva, CPF nº \*\*2.984.664-\*\*, na qualidade de Gestor do Contrato.

II – Luana Kaline Vitorino Pinheiro de Souza, CPF nº \*\*9.925.474-\*\*, na qualidade de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I- Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS KLEBER CALDAS DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 08/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 180/2024.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 180/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ECOM AT ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.939.323/0001-07, cujo objeto Serviço de manutenção corretiva em caráter de urgência do Transformador 225KVA, da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves.

I – **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**- ma-

trícula Nº 1121693, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **WANDERSON ALEX BATISTA CAMILO**, matrícula Nº 1106422, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Dezembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Macaíba**, 18 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0009/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Inexigibilidade nº 010/2025 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME**, inscrita sob o CNPJ: **00.596.662/0001-76**, cujo objeto é inscrições de servidores para participar do 20º Fórum Ordinário de Educação nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro representando a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

**I – Telvano de Oliveira Lima**, Matrícula nº 1841-0, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II – Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel**, Matrícula nº 94226, na qualidade de Fiscal Técnico/ Administrativo/Setorial;

**III – Francisca de Fatima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º** Para efeito desta portaria considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**III - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

**IV - Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 011/2025 - SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024 – PREGÃO Nº

18/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 172/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.978.106/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de absorventes íntimos higiênicos descartáveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados.

**I – MAYKON DOUGLAS XAVIER DA SILVA**, Matrícula nº 1132571/2, na qualidade de Gestor da Ata de Registro de Preço;

**II – JÉSSICA DE LIMA GONÇALVES**, Matrícula nº 1126253/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preço;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Eriberto Freire Tomaz  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 30/2025

#### PORTARIA Nº 012/2025 – SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUN-

ÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2024 – PREGÃO Nº 007/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 077/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **LS MOURA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 30.386.911/000160, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica para distribuição gratuita, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados.

**I – MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/3, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preço;

**II – FÁTIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preço;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Eriberto Freire Tomaz  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 30/2025

#### PORTARIA Nº 013/2025 – SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUN-

**ÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024 – PREGÃO Nº 007/2024**

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 077/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica para distribuição gratuita, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados.

**I – MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/3, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preço;

**II – FÁTIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preço;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 30/2025

PORTARIA Nº 014/2025 – SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A

**FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 143/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARÍLIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 030/2025

**PORTARIA Nº 015/2025 – SEMTHAS****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 129/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.386.911/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARÍLIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I - Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP

e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 030/2025

**PORTARIA Nº 016/2025 – SEMTHAS**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 128/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO**, inscrita sob o CNPJ nº 24.913.657/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2 na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I – Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 030/2025

**PORTARIA Nº 017/2025 – SEMTHAS**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 144/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº

1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I – Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 030/2025

**PORTARIA Nº 018/2025 – SEMTHAS**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 135/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **YASMIN DA SILVA GOMES**, inscrita sob o CNPJ nº 53.220.202/0001-05, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I - Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 030/2025

#### PORTARIA Nº 019/2025 – SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 143/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.867.423/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I - Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de novembro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 030/2025

#### PORTARIA Nº 020/2025 – SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda

a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 127/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora da ARP;

**II – RAYSSA ARAÚJO GOMES**, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I - Gestor da ARP:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II – 1º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**III – 2º Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social  
Portaria 030/2025

#### PORTARIA Nº 021/2025 - SEMTHAS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do contrato nº 002/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.785.572/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de aparelho de ar condicionado.

**I - JONATHA MAX GOMES SILVEIRA**, Matrícula nº 1122282/2, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II - MAYKON DOUGLAS XAVIER DA SILVA**, Matrícula nº 1132571/3, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 030/2025

**PORTARIA Nº 022/2025 - SEMTHAS**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do contrato nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **V & J TURISMO E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 40.810.350/0001-38, cujo objeto é locação e montagem de stands e prateleiras para participação na 30ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.

**I - EMILIA DE LOURDES GOMES DE MEDEIROS BENTO**, Matrícula nº 1114301/2, na qualidade de Gestor do Contrato;

**II - PAULA FRASSINETTI SOUZA PEIXOTO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0109304/02, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do CONTRATO e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 030/2025

**PORTARIA Nº 538/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**I. Conceder aos senhores:**  
**a) JEFFERSON STANLEY DA SILVA**,

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 1134590;

**b) CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES**, Secretário Adjunto de Trânsito e Transporte, matrícula nº 1114336;

**c) BOB JEAN MANGABEIRA VITORINO**, Coordenador de Transporte e Fiscalização, matrícula nº 1134329;

**d) RAIMUNDO ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Chefe de Transporte Urbano, matrícula nº 1134612

o total de **2,5 (duas e meia)** diárias operacionais para cada servidor, para fins de custeio de participação no **VIII ENCONTRO DOS GESTORES DE TRÂNSITO DO RN**, a ser realizado no município de Mossoró/RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de fevereiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 539\*/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art.37, II da Constituição da República Federativa do Brasil. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico –PMSB, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, será responsável por executar as ações necessárias para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PMSB.

**Art. 3º** O Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, será composto pelos seguintes membros:

**I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

Billy Jean Mangabeira Vitorino, CPF: 092.395.78471;

Edson Geraldo de Oliveira, CPF: 046.320.064-08;

Ingrid Caroliny de Moraes Porfírio, CPF: 101.571.494-39;

**II- Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Monalisa Lira Fernandes Paiva, CPF: 106.364.86451;

Laura Anastácia de morais Souza, CPF: 089.122.144-11;

**III- Secretaria Municipal de Planejamento e Governança\***

Karoline Romana Nogueira Silva Pires Pereira, CPF: 075.196.864-18;

**V- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:**

Isis Cristina Andrade Albuquerque Macedo, CPF: 071.762.734-99;

**VI- Secretaria Municipal de Educação:**

Reginaldo da Silva, CPF: 875.840.854-15;

**VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico:**

Francisco Brenno Costa de Lira, CPF: 103.958.604-07;

**VIII- Procuradoria Geral do Município**

Dinaldo Pessoa Mesquita Junior, CPF: 090.528.924-23;

Art. 4º O Colegiado ora constituído será presidido pelo servidor Edson Geraldo de Oliveira e terá como Secretário Executivo a servidora Raquel de Andrade de Lima, portadora do CPF Nº 707.108.504-84.

Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB de Macaíba/RN deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

FASE I- Plano de Trabalho;

FASE II- Plano de Mobilização Social;

FASE III - Elaboração do Plano;

a) Etapa I- Revisão do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água, Serviços de Esgotamento Sanitário, Sistema de Manejo das Águas Pluviais e do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

b) Etapa II- Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico; Sistema de Abastecimento de Água; Serviços de Esgotamento Sanitário; Sistema de Manejo das Águas Pluviais; Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Objetivos e Metas;

c) Etapa III - Concepção, para os quatro eixos dos serviços de saneamento dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e definição das ações para emergência e contingência;

d) Etapa IV- Estabelecer, para os serviços de saneamento básico dos quatro eixos para os mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programada;

e) Etapa V - Relatório Síntese do Plano Municipal de Saneamento Básico e Indicação de Minuta de Lei para aprovação do referido plano

FASE IV - Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Art. 6º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaíba, 19 de fevereiro de 2025.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

(\* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1649; 19/02/2025; páginas 2 e 3).

**INEXIGIBILIDADES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025****PROCESSO DE DESPESA Nº 037/2025**

Objeto: Contratação do show dos artistas RAFA E PIPO MARQUES para apresentação no Carnaval de Macaíba a ser realizado dia 28/02/2025, na Praça Holanda Paz, em Macaíba-RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-00

Contratada :RP Produção e Edição Musical Ltda

CNPJ: 25.290.532/0001-31

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais )

Ação: 2120–Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:150000000-Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 20 de fevereiro de 2025;

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CONTRATO Nº 005/2021**

Objeto: Quarto termo aditivo de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 005/2021, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, compreendendo: contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, coordenação de processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração de projeto de Lei e revisão das: Diretrizes Orçamentárias (LDO), Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das metas fiscais, sugerindo correções e adequações, visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como auxílio na elaboração dos relatórios Anuais de Gestão e de Governo.

Contratante: Município de Macaíba, através do Gabinete do Prefeito.

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Contratada: Analisa RN – Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.621.288/0001-35

Data da assinatura: 29/01/2025

Vigência: 25/02/2025 a 24/02/2026;

Valor do acréscimo de reajuste de 4,8313% com base no IPCA: R\$ 776,50 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

Valor após o acréscimo: R\$ 16.848,66 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e oito e sessenta e seis centavos);

Fundamentação Legal: art.57, inciso II e art. 65 da Lei 8.666/93;

Assina pela contratante: Edivaldo Emídio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Macaíba;

Assina pela contratada: Francistony Joaquim Valentin da Silva – Representante legal.

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

## RESULTADO

**EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CMDCA**

A Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos – Edital do FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, designada através da Portaria nº 02/2025, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Definitivo** das análises dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Após análise, a Comissão decidiu pela aceitação e aprovação dos Projetos das Organizações: **Associação Cultural Dialetos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Fundação Lar Celeste Auta de Souza, Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI, Casa Lar Nossa Senhora da Conceição e Fundação OIKOS.**

**Espaço não utilizado.**

## AÍOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS****A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular para assegurar um veículo oficial da Câmara Municipal de Macaíba/RN, trata-se de um veículo da marca Toyota, modelo Hilux cabine dupla, modelo STD 2.5, 16V, TURBO, 4X4, automática, ano/modelo: 2009/2009, combustível Diesel, cujo código FIPE é 20885, onde deverá cobrir: colisão, incêndio, roubo e furto, além de danos materiais e corporais a terceiros e reboque.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “**camara@macaiba.rn.leg.br**” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data

de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 24/02/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS****A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Câmara de Macaíba obedecendo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Confecção de Placa de Homenagem em aço com estojo.	UND.	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
2	Confecção de Capa de Processo	UND.	5000
3	Confecção de Bloco de Notas Personalizado	UND.	25
4	Confecção de Agenda Personalizada	UND.	25
5	Confecção de Banner medindo 70x120cm	UND.	20
6	Confecção de adesivo vinil personalizado	METRO	50
7	Confecção de Comendas em Papel 300g	UND.	50
8	Confecção De Pasta personalizada com bolso	UND.	200
9	Confecção de Crachá personalizado	UND.	50
10	Confecção de Título de cidadão em acrílico	UND.	50
11	Carimbo Automático cor preta com área de impressão 47x18mm	UND.	10
12	Carimbo Automático cor preta com área de impressão 59x23mm	UND.	10
13	Carimbo Automático cor preta com área de impressão 60x40mm	UND.	10
14	Carimbo Dador Automático cor preta com área de impressão 43x43mm	UND.	10
15	Carimbo Automático cor preta com área de impressão 76x37mm	UND.	06
16	Confecção de Placa em PVC medindo 13,5cm de largura x 40,5 de comprimento com aplicação de adesivo de impressão colorida mais suporte em acrílico transparente medindo 14,5 x 41,5cm para fixação em superfícies de MDF ou alvenaria. Conteúdo da impressão a ser definido pelo requisitante.	UND.	30

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o

envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[camara@macaiba.rn.leg.br](mailto:camara@macaiba.rn.leg.br)” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 25/02/2024.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 20 de fevereiro de 2024.

## DISPENSAS

**CONTRATO Nº 02.002/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
Processo Administrativo nº 015/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** FOCUS INCORPORAÇÃO, CNPJ nº.: 51.867.423/0001-44.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção predial para a realização de adaptações em salas da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do Termo de Referência e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 40.930,67 (quarenta mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 19/02/2025 a 18/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação direta é justificada, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

### ASSINATURAS:

- **Presidenta da Câmara:** Erika Patrícia Emídio da Silva.
- **Representante da Contratada:** Andre Mendes de Souza.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

**CONTRATO Nº 02.001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025  
Processo Administrativo nº 013/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** MARCILIO MACEDO DA SILVA 56588976453, CNPJ nº.: 43.783.860/0001-51.

**OBJETO:** Locação de Sistema de Segurança Eletrônica, incluindo equipamentos, mão-de-obra de instalação, cabos e demais insumos necessários, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 a 06/02/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação direta é justificada, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

### ASSINATURAS:

- **Presidenta da Câmara:** Erika Patrícia Emídio da Silva.
- **Representante da Contratada:** Marcílio Macedo da Silva.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025  
Processo Administrativo nº 014/2025.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº.: 61.198.164/0001-60.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 4.272,63 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular para assegurar um veículo oficial da Câmara Municipal de Macaíba/RN, trata-se de um veículo da marca Volkswagen, modelo Amarok cabine dupla, modelo Extreme 3.0, V6, 258CV, 4X4, automática, ano/mo- delo: 2022/2023, combustível Diesel, cujo código FIPE é 55069, onde deverá cobrir: colisão, incêndio, roubo e furto, além de danos materiais e corporais a terceiros e reboque.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um “pequeno valor”, não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, em resposta ao levantamento de preços de mercado publicado em 10/02/2025 no Diário Oficial do Mu-

nício de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
Processo Administrativo nº 015/2025.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** FOCUS INCORPORAÇÃO, CNPJ nº.: 51.867.423/0001-44.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 40.930,67 (quarenta mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção predial para a realização de adaptações em salas da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do Termo de Referência e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um “pequeno valor”, não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa FOCUS INCORPORAÇÕES, em resposta ao levantamento de preços de mercado publicado em 11/02/2025 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvi-

dos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
Processo Administrativo nº 012/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** MARCILIO MACEDO DA SILVA 56588976453, CNPJ nº.: 43.783.860/0001-51.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Locação de Sistema de Segurança Eletrônica, incluindo equipamentos, mão-de-obra de instalação, cabos e demais insumos necessários, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A presente contratação direta, por dispensa de licitação, é justificada pelo fato de tratar-se de um serviço de pequeno valor. De acordo com o entendimento legal vigente, bens ou serviços com valores inferiores aos especificados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 podem ser contratados sem a realização de um processo licitatório. Muitas vezes, os custos e o tempo demandados em um procedimento licitatório anulam as vantagens de contratar obras ou serviços de pequeno porte.

O valor desta contratação é considerado um “pequeno valor”, não havendo, portanto, justificativa para a realização de um processo licitatório, segundo os critérios estabelecidos por lei. A empresa MARCILIO MACEDO DA SILVA 56588976453, em resposta ao levantamento de preços de mercado publi-

cado em 15/01/2025 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou a proposta mais vantajosa entre as empresas interessadas.

Assim, considerando que os valores envolvidos estão abaixo dos limites impostos pela Lei 14.133/2021 e suas atualizações, esta contratação adota um procedimento mais célere, valendo-se da dispensa de licitação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

## PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Presidente**  
Denilson Costa Gadelha  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Dério  
Clarissa Pereira Matias da Costa  
Edielias Pereira Elias  
Eduardo Sergio Mateus da Costa  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jose Otacilio Andrade da Cruz  
Luciana Moraes Barbosa  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Reginaldo Fernandes Campos  
Rita De Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra  
Venicio Francelino Soares Filho

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara da Comarca de Macaíba**  
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo  
(84) 3673-9423

**2ª Vara da Comarca de Macaíba**  
Dra Marina Melo Martins Almeida  
84 3673 9427

**3ª Vara da Comarca de Macaíba**  
Dr Diego Costa Pinto Dantas  
(84) 3673 9432

**Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda**  
Pública da Comarca de Macaíba  
Dra Josane Peixoto Noronha  
(84) 3673-9437

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

**2ª Promotoria**  
Graziela Esteves Viana Houvie

**3ª Promotoria**  
Lara Maia Teixeira Morais

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074